

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOZANO

#### 1.0. DESCRIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOZANO

A presente especificação trata dos procedimentos a serem aplicados na execução da obra de reforma e revitalização do Centro Municipal de Saúde de Bozano, localizada na Rua Silvio Frederico Ceccato, esquina Rua João Caçavara, com área total de 1343,35m<sup>2</sup>.

Para composição dos preços da planilha orçamentária foi utilizado o SINAPI/RS referente ao mês de janeiro/2023, sem desoneração. De acordo com Acórdão 2622/2013 do TCU, o BDI adotado foi de 25,00%.

#### **Mobilização**

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

A execução da obra, objeto deste memorial descritivo se dará através de recurso vinculado.

As etapas de execução desta obra se dará conforme o andamento das atividades do Centro Municipal de Saúde, tendo em vista que o mesmo vai continuar seus atendimentos no decorrer da obra. Desta forma, se fará necessário, conversas e alinhamentos com os gestores da instituição para organizar a agenda das reformas.

#### 2.0. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

#### **Projeto Básico**

O projeto básico está composto pelos seguintes elementos:

- Projeto Arquitetônico;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-financeiro;

### **Situação Atual**

O Centro Municipal de Saúde de Bozano, é uma obra com mais de 20 anos e que ao longo do tempo foi sendo ampliada sem um projeto unitário, o que levou a um conjunto de edificações que apresentam deficiências quanto a funcionalidade, segurança e operação da mesma, além de questões de acessibilidade, ausência de espaços, questões ambientais e outras.

### **Proposta de Projeto**

A administração municipal houve por bem tomar a iniciativa de ampliar e remodelar o prédio e outros componentes da mesma. Dessa forma a presente intervenção será nos seguintes itens: Adequação da recepção, sala de espera, farmácia, depósito e escada.

- 1.1. Intervenção 01: Reforma da sala de espera e recepção, momento no qual será quebrada algumas paredes, e realizado um novo contrapiso em parte da sala, com o objetivo de deixar toda a área com o mesmo nível. Ainda, será instalado quatro (04) novas janelas, bem como executado uma parede de vedação, e executado um novo piso em porcelanato.



Sala de espera existente.



Sala de espera existente.



Sala de espera pretendida.



Sala de espera e recepção pretendida.

- 1.2. Intervenção 02: Reforma do depósito, momento no qual será removido os revestimentos e equipamentos hidráulicos existente. Ainda, será instalado um novo revestimento cerâmico nas paredes existentes.
- 1.3. Intervenção 03: Reforma da área destinada a nova escada de acesso ao segundo pavimento, momento no qual será demolida a laje existente, bem como alteração de local da janela existente. Ainda, será instalada a nova escada metálica em “U”, com 3,50 metros de largura e 2,78 metros de comprimento, na cor preta, a qual seguirá em uma linha reta até mudar de direção em 180º, essa mudança ocorrerá no meio, formando um patamar. A mesma contará com 17 degraus, e corrimão central, conforme imagens de referência.



Modelo de escada metálica desejada.

- 1.4. Intervenção 04: Reforma dos banheiros destinados ao público, onde serão instaladas barras de apoio nos mesmos, e em uma situação específica, será removido o revestimento existente e instalado outro, bem como substituído os equipamentos hidráulicos. Ainda, serão substituídas as divisórias existentes, por outras em vidro temperado.

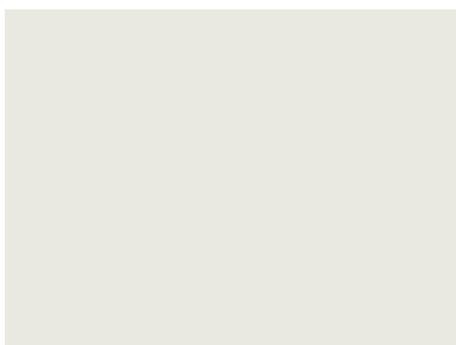


Banheiros existentes.

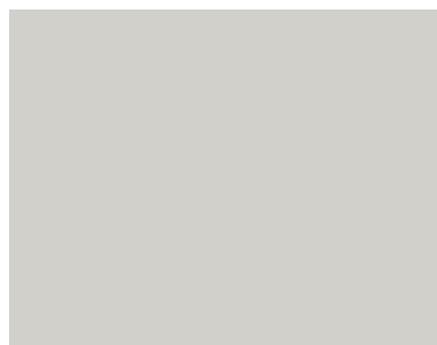
- 1.5. Pintura interna e externa: Todas as paredes, bem como os forros das estruturas existentes, receberão duas demãos de tinta, e quando necessário se fará os reparos necessários para correção das imperfeições.



Cor 01 externa desejada: Babosa.



Cor 02 externa desejada: Papel de Presente.



Cor 03 interna desejada: Crômio.

- 1.6. Reforma do piso: Na área ambulatorial do posto de saúde, será realizado instalação de piso vinílico sobre o piso existente, com o objetivo de embelezar e facilitar a higienização do ambiente.
- 1.7. Revitalização das fachadas: Com o intuito de usar a estrutura existente, optou-se em revitalizar a fachada, fazendo uso de brise metálico com largura total de 20 metros e altura de 3 metros, sendo está executada em tubo retangular, nas dimensões de 100x50 mm, na cor “amadeirada”, espaçados em 50 mm, totalizando 134 unidades de tubos, bem como a instalação de um letreiro metálico e volumétrico (0,05 metros), com altura alta de 0,50 metros, e altura baixa de 0,40 metros, informando: “Centro Municipal de Saúde de Bozano”. E ainda, será revestida parte da fachada com pedra moledo.



Fachada desejada, com brise metálico em cor amadeirada, bem como revestimento em pedra moledo.



Fachada desejada, com brise metálico em cor amadeirada, bem como revestimento em pedra moledo.



Fachada desejada, com brise metálico em cor amadeirada, bem como revestimento em pedra moledo.



Fachada desejada, com brise metálico em cor amadeirada, bem como revestimento em pedra moledo.



Fachada desejada, com brise metálico em cor amadeirada, bem como revestimento em pedra moledo.

### **Qualidade dos Materiais e Serviços**

Os materiais de construção a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade e não apresentarem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento e utilização de seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência.

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à construtora, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer.

### **Fornecimento da Mão-de-obra**

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em sua plenitude.

A CONTRATADA será obrigada a retirar da obra, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização do Contrato, venha a apresentar conduta nociva ou incapacidade técnica.

### **Informações Gerais**

A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, abrir matrícula da obra - CNO (Cadastro Nacional de Obras) efetuada na Receita Federal e ao concluir os serviços fornecer a CND (Certidão Negativa de Débitos referente à obra).

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, Leis Municipais, Estaduais e Federais, a as normas da ABNT.

Será de responsabilidade da empresa executora as despesas iniciais decorrentes de cópias, licenças, taxas, impostos.

A obra será executada em obediência aos projetos apresentados e quaisquer modificações que possam haver no decorrer da execução deverão ser acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.

Se em qualquer fase da obra, a fiscalização verificar serviços mal executados no que diz respeito a níveis, prumos, esquadros, etc, ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição e/ou tudo que estiver em desacordo, cabendo a construtora o ônus do prejuízo.

A contratada deverá manter no canteiro de obras todos os projetos e documentação relativa aos serviços (plantas, alvarás, licenças, ART, etc.) e o DIÁRIO DE OBRAS, disponíveis para a verificação do andamento dos serviços pela fiscalização do contrato. Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

Também deverá prestar qualquer esclarecimento pertinente solicitado, assim como fornecer amostras de materiais, serviços e técnicas que pretenda empregar.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo, com andamento conveniente, de modo que possa ser cumprido o prazo da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

A CONTRATADA será obrigada a obedecer às leis, regulamentos e posturas referentes a obras/serviços e à segurança pública. Será obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A direção dos serviços caberá a profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da Fiscalização do Contrato.

## **3.0. EXECUÇÃO DA OBRA**

### **3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**Instalação da obra** - Ficarão a cargo exclusivo da Firma executora todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

**Abastecimento Água e de Energia Elétrica** - Alimentação de água e energia elétrica será feita através da rede de distribuição municipal existente.

### **3.2. DEMOLIÇÕES**

**Paredes, concretos, aberturas e revestimentos** - As paredes e estruturas deverão ser demolidas manualmente ou mecanicamente, de modo que não causem danos as paredes não demolidas, qualquer avaria nas junções de paredes demolidas e paredes não demolidas deverão ser reformadas pela empresa executora da obra. Os pilares de sustentação das tesouras onde foram demolidas as paredes deverão ficar intácteis e receber reforma imediata se avariados.

### **3.3. ALVENARIAS**

#### **3.3.1. PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS**

Dentre as paredes da obra, algumas serão executadas com blocos de vedação do tipo cerâmicos furados, na horizontal, nas dimensões de (9x19x29) cm, assentes com argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal e areia, juntas de no máximo 15mm, sendo estes, de primeira qualidade e com faces planas. Deverão ser devidamente ligados aos pilares através de amarração da alvenaria.

Obs. 1- O blocos de vedação do tipo cerâmico furado deve ser certificado e antes de ser assentado, deverá ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura.

#### **3.3.2. PAREDES GESSO ACARTONADO**

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para

que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade.

Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

### **3.4. REVESTIMENTOS**

Em toda parede de alvenaria nova, será realizado revestimentos internos e externos, com chapisco, emboço e reboco, desempenado com régua de alumínio e alisado com desempenadeira de espuma de borracha, em espessura média de 1,5 cm para paredes internas e 1,5 cm para paredes externas.

Algumas paredes dos banheiros apontados pela fiscalização receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltadas, dimensões mínimas de 33x45 assentadas com argamassa colante tipo AC-III, rejunte cimentício colorido.

### **3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS**

Janelas e Portas: As vergas e contravergas serão executadas em concreto armado nas dimensões de 11,5 (espessura da parede) x 10cm, ultrapassando 30 cm para cada lado do vão e armadas com dois ferros  $\varnothing 8.0$ mm. O concreto das vergas e contravergas deverá ser executado com brita 'zero', com mínimo de  $f_{ck}=20$ MPa.

### **3.6. PAVIMENTAÇÃO**

#### **3.6.1. CONTRAPISO**

Sobre o piso existente, será executado o contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), de preparo mecânico com betoneira 400 litros, com espessura de 6 cm e resistência a ruptura nunca inferior a  $f_{ck}=20$  Mpa.

O reguamento da argamassa deverá ser executado manualmente.

As juntas de dilatação deverão ser executadas com disco de corte, com espessura de 4mm, marcando quadros de 3,00x3,00m, se necessário e preenchido com selante flexível.

A concretagem será sucedida por cura úmida, por um período mínimo de sete dias.

### 3.6.2. Revestimento cerâmico

PISO: Em toda a área do piso construído será executado revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato com dimensões mínimas de 60x60, retificado extra, assentado com argamassa colante AC-III, rejunte cimentício colorido, devendo este ser aprovado pela fiscalização da obra.

### 3.6.3. Revestimento vinílico

O piso das salas dos consultórios médicos e demais dependências serão vinílicos da linha Paviflex, coleção TRHU ou similar, na coloração a escolher, nas dimensões 30x30 cm e espessura de 3,2mm aplicado com adesivo vinílico apropriado de 1ª qualidade.

Os revestimentos serão assentados na superfície devidamente nivelada com PVA para eliminar imperfeições e desníveis considerados com intuito de otimizar e conseguir que a cola tenha a aderência adequada para receber o piso vinílico.

## 3.7. ESQUADRIAS e VIDROS

### 3.7.1. JANELAS

Na nova recepção será instalado (04 unidades) janelas de alumínio de correr com quatro folhas para vidros, com vidros, batentes e acabamentos, inclusive alizar e contramarco, estas deverão seguir o mesmo modelo das existentes, e apresentar as medidas do projeto.

Será reaproveitada (01 unidade) de janela na área destinada a escada, a qual vai ser removida do local apresentado, e instalada setenta centímetros mais para cima.

### 3.7.2. PORTAS

Porta externa (1 unidade), a qual será de alumínio, de correr, montada com perfil Nº 25, nas dimensões de (1,60 x 2,10) m e completas, incluindo fechaduras e ferragens diversas.

Portas internas serão em madeira, semi-oca, nas dimensões de (0,8x2,10)m, espessura de 3,5cm, incluso ferragens, maçaneta e fechadura, ambas de correr.

#### Observações:

01. As esquadrias deverão ser executadas incluindo todos os acessórios, fechaduras, travas, alavancas e de acordo com detalhes e dimensões constantes no projeto.

02. As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, deverá a Empresa executora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

### 3.7.3. VIDROS

Os vidros usados serão do tipo liso, devendo ser de boa qualidade, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura de 5mm. Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade.

### 3.8. PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas e, posteriormente, receberão camada de massa corrida para regularização da superfície quando apresentado alguma imperfeição.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente aplicação de massa corrida estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 48 horas entre demãos sucessivas de massa e 24 horas entre demãos de tinta.

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como vidros, portas e pisos.

Os ambientes indicados receberão pintura látex acrílica, com acabamento semi-brilho.

Todo o material a ser utilizado tintas, massas, seladoras entre outros, serão de 1ª linha.

### 4.0. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Todas as etapas da construção deverão obedecer aos projetos juntamente com a orientação da equipe ou responsável técnico do órgão fiscalizador.

Deverá permanecer na obra durante a execução o projeto completo e a ART de execução quitada.

Será de inteira responsabilidade da construtora executora a remoção de todo e qualquer entulho existente e limpeza necessária, de forma que, no momento da entrega da obra, a mesma esteja em condições de ser usada.

### 5.0. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

A inteira responsabilidade técnica, pelos projetos e pela execução dos serviços, o que inclui a qualidade dos materiais empregados, será do(s) profissional(is) designado(s) pela CONTRATADA para o adimplemento do objeto da licitação, bem como de seus eventuais substitutos.

A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante

terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os fabricantes dos materiais são responsáveis perante o Código dos Direitos do Consumidor pelo comportamento adequado do produto e os construtores, instaladores e aplicadores, pela sua correta aplicação e utilização.

## **6.0. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Fiscalização do Contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra e será investida de plenos poderes para:

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bozano e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);

b) Solicitar da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário que venha a prejudicar o andamento dos serviços;

c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contrato não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

Todas as quantidades de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela fiscalização, cabendo-lhe a aferição dos mesmos inclusive quanto à qualidade.

## **7.0. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a execução do contrato, a obra será recebida PROVISORIAMENTE pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado denominado Termo de Rebecimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas.

Após o recebimento provisório, o fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, receberá DEFINITIVAMENTE a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado.

#### **8.0. OUTRAS DIRETRIZES PARA A OBRA**

As diretrizes a seguir definem as especificações que regerão o desenvolvimento da empreitada global (material, mão-de-obra e serviços) para execução da obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOZANO, fixando as obrigações da firma executora.

1. Antes do início dos serviços deverá ser fixada a placa de obra com a identificação da contratada;

2. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada "CONTRATADA";

3. A contratada se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas brasileiras, especificações técnicas, documentações gráficas, projetos técnicos, etc. dando andamento aos serviços de modo a permitir que sejam cumpridos, rigorosa e integralmente, o cronograma e o prazo de entrega da obra;

4. As possíveis dúvidas e discordâncias entre especificações, orçamentos e projetos, que possam surgir, deverão ser esclarecidas junto a fiscalização da Prefeitura Municipal;

5. Todas as modificações que alterem os projetos técnicos somente serão admitidas com autorização prévia e expressas dos autores dos projetos;

6. A direção da obra caberá à profissional habilitado, na forma da legislação vigente sobre tributos, trabalhos, previdência social, acidentes do trabalho e demais contribuições, já que, por cujos encargos, responde unilateralmente, em toda a sua plenitude;

7. O prazo de execução dos NOVENTA (90) dias, a contar da data da Ordem de Início, emitida pelo município de Bozano, podendo este prazo vir a ser alterado caso haja concordância entre a contratante e a contratada ;

8. A firma contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativas a segurança do trabalho da construção civil. Todos os trabalhadores da obra deverão obrigatoriamente usar equipamento individual de segurança, durante todo o tempo de permanência da obra;

9. A contratada deverá tomar providências para a retirada periódica de entulhos, além da limpeza regular da obra;

10. Quaisquer danos durante a execução dos serviços decorrentes de terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;

11. Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e/ou respectivas especificações, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados logo após o reconhecimento da notificação correspondente, e por sua conta todas as despesas decorrentes dessas providências;

12. Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, inclusive as ferramentas, equipamentos e máquinas;

13. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução das obras, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares, se for o caso;

14. Será exigido da contratada, registro da empresa no CREA/RS, bem como profissional habilitado em seu quadro de funcionários ou diretoria;

15. As obras de terraplenagem necessárias à execução da obra serão executadas pela Prefeitura Municipal.

Bozano, 06 de Março de 2023.

Jamile Storch  
CREA RS 219831  
Engenheira Civil

Renato Luis Casagrande  
CPF 474.516.020.87  
Prefeito Municipal